



Ministério Público de Contas
do Estado do Amazonas



CLIPPING

Veículo: Amazônia na rede	Editoria:	Página:	Data: 06.07.16
Título/Assunto: Ex-presidente da Câmara de Uruará tem contas reprovadas pelo TCE			
Link para matéria: http://www.amazonianarede.com.br/ex-presidente-da-camara-de-urucara-tem-contas-reprovadas-pelo-tce/			
Cita o MPC? [] SIM [x] NÃO	[] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



Através do Cetam, o Governo oferece qualificação. E você constrói uma nova história.



EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE URUCARÁ TEM CONTAS REPROVADAS PELO TCE

Osny Araújo · 6 de julho de 2016 · Destaques, Política · Deixe um comentário · 91 Visualizações



Manaus, AM – Durante a 23ª Sessão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), realizada na manhã de hoje (06), o colegiado julgou irregular a prestação de contas do ex-presidente da Câmara Municipal de Uruará Nixon de Castro Guimarães, referente ao exercício de 2014.

De acordo com o conselheiro-relator do processo, Mario de Mello, entre as restrições que não foram sanadas na prestação de contas e que levaram o colegiado a tomar tal decisão foram a emissão de empenhos e pagamentos de despesas sem prévio procedimento licitatório e sem celebração de contrato, em desacordo com a obrigação constitucional de licitar disposta no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal; e notas de empenho emitidas pela entidade sem o completo preenchimento, notadamente com ausência de informações em relação à vinculação ao processo licitatório prévio, número do contrato/termo celebrado, prazos e demais informações pertinentes, nos termos do art. 62, §2º da Lei n.º 8666/93.

Ao ex-presidente da Câmara de Uruará foram aplicadas multa e glosa de R\$ 12,7 mil.

O colegiado ainda julgou regulares com ressalvas, sem aplicação de multas, as prestações de contas da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, exercício de 2014, de responsabilidade do secretário José Fernando de Farias; e do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos, exercício de 2014, de responsabilidade de Ulisses Tapajós Neto.

Mudança nas sessões do TCE

Ainda durante a 23ª sessão do Tribunal Pleno, a Comissão de Legislação e Regimento Interno da Corte de Contas, presidida pela vice-presidente do TCE conselheira Yara Amazônia Lins dos Santos, apresentou a minuta de alteração da resolução 04/2002, que altera as datas das sessões judicante/ordinária e administrativa do Tribunal Pleno do TCE de quarta-feira para as terças-feiras às 10h.

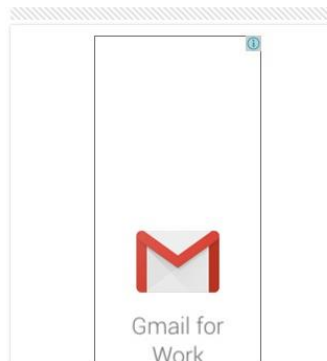
CURTA NOSSA PÁGINA



99 amigos curtiram isso



Atletica Manaus
VIVER BEM PARA VIVER MAIS!
ÁREA CÁRDIO - PERSONAL TRAINER - AVALIAÇÃO FÍSICA
AV. Dom Pedro, 553, Conjunto Dom Pedro
(ao lado da Conde do Pão)
Aberta: 2ª a 6ª das 06:00 às 22:30
Aos Sábados das 06:00 às 13:00
CONTATO: 3656-6784



Veículo: Amazônia na rede	Editoria:	Página:	Data: 06.07.16
Título/Assunto: Ex-presidente da Câmara de Uruará tem contas reprovadas pelo TCE-AM			
Link para matéria: http://www.ampost.com.br/2016/07/ex-presidente-da-camara-de-urucara-tem-contas-reprovadas-pelo-tce-am/			
Cita o MPC? [] SIM [x] NÃO	[] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo

Ex-presidente da Câmara de Uruará tem contas reprovadas pelo TCE-AM

Nixon de Castro Guimarães terá que pagar multa de R\$ 12,7 mil.



Foto: Reprodução

Durante a 23ª Sessão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), realizada na manhã de hoje (06), o colegiado julgou irregular a prestação de contas do ex-presidente da Câmara Municipal de Uruará Nixon de Castro Guimarães, referente ao exercício de 2014. De acordo com o conselheiro-relator do processo, Mario de Mello, entre as restrições que não foram sanadas na prestação de contas e que levaram o colegiado a tomar tal decisão foram a emissão de empenhos e pagamentos de despesas sem prévio procedimento licitatório e sem celebração de contrato, em desacordo com a obrigação constitucional de licitar disposta no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal; e notas de empenho emitidas pela entidade sem o completo preenchimento, notadamente com ausência de informações em relação à vinculação ao processo licitatório prévio, número do contrato/termo celebrado, prazos e demais informações pertinentes, nos termos do art. 62, §2º da Lei n.º 8666/93. Ao ex-presidente da Câmara de Uruará foram aplicadas multa e glosa de R\$ 12,7 mil.

O colegiado ainda julgou regulares com ressalvas, sem aplicação de multas, as prestações de contas da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, exercício de 2014, de responsabilidade do secretário José Fernando de Farias; e do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos, exercício de 2014, de responsabilidade de Ulisses Tapajós Neto.

Mudança nas sessões do TCE

Ainda durante a 23ª sessão do Tribunal Pleno, a Comissão de Legislação e Regimento Interno da Corte de Contas, presidida pela vice-presidente do TCE conselheira Yara Amazônia Lins dos Santos, apresentou a minuta de alteração da resolução 04/2002, que altera as datas das sessões judicante/ordinária e administrativa do Tribunal Pleno do TCE de quarta-feira para as terças-feiras às 10h.

Leia Mais:



Tribunal de Contas aprova contas do 1º ano de gestão de José Melo



TCE disponibiliza lista atualizada de gestores com contas reprovadas



Prazo para inscrição para sorteio da Nota Fiscal Amazonense'



Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado com atividades educativas nos

CONHEÇA Pif Paf

AM POST
62.516 curtidas

[Curtir Página](#) [Fale conosco](#)

84 amigos curtiram isso

Últimas notícias

- Policiais Militares detém autor e cúmplices de homicídio ocorrido em Itacoatiara**
 Foram apreendidos um revólver calibre 38 e uma moto modelo Honda Fan placa OAI 5279.
- Oriunda do jiu-jitsu, amazonense Patrícia Adria Rodrigues estreia no MMA com nocaute**
 O evento foi realizado no último sábado, dia 2.
- Consulta a segundo lote do Imposto de Renda será aberta amanhã**
 Ele beneficia 1.490.266 contribuintes, totalizando mais de R\$ 2,5 bilhões.
- Policia Federal prende conselheiro do Carf em Operação Quatro Mãos**
 Ele foi denunciado após pedir dinheiro em troca de decisão favorável em julgamento de um processo administrativo.
- Câmara rejeita urgência do governo para renegociação da dívida dos estados**
 A diferença foi de apenas quatro votos. Pela proposta, os estados conseguiram alongar a dívida em 20 anos.

bemol
Bemol.com.br

R\$ 4.359	R\$ 9.429	R\$ 2.549
R\$ 3.719	R\$ 4.359	R\$ 2.699

Veículo: Amazonas Notícias	Editoria:	Página:	Data: 06.07.16
Título/Assunto: Prefeitura de Parintins trabalha junto ao TCE-AM para retomar concurso público			
Link para matéria: http://www.amazonasnoticias.com.br/prefeitura-de-parintins-trabalha-junto-ao-tce-am-para-retomar-concurso-publico/			
Cita o MPC? [] SIM [x] NÃO	[] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo




Gmail for Work
Teste Grátis



HOME
MANAUS
AMAZONAS
+NOTÍCIAS
DESAPARECIDOS
POLÍTICA
ESPORTES
FAMOSOS
ARTIGOS
Q

Home > Amazonas > Prefeitura de Parintins trabalha junto ao TCE-AM para retomar concurso público

Amazonas Destques

Prefeitura de Parintins trabalha junto ao TCE-AM para retomar concurso público

6 de julho de 2016



Servidores membros da equipe técnica da Prefeitura de Parintins estão em Manaus em contato com Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado, para concluir as etapas restantes para retomar o concurso público da Prefeitura de Parintins, suspenso no mês de abril deste ano. Estão no órgão as minutas de leis elaboradas após a suspensão, as quais sanam as

inconformidades apontadas nas notificações do TCE-AM. Foi solicitada, na última segunda-feira, 4, pelo procurador de Contas, Evanildo Bragança, que a equipe realize a revisão do Estatuto do Servidor Público, que data do ano de 1969.

Segundo o analista em Administração e Planejamento efetivo, Joselito Pimentel, após a revisão e adequação do estatuto à realidade atual da Administração Pública e da Constituição de 1988, as minutas das leis, já elaboradas pela equipe, sofrerão novas mudanças e passarão novamente pelo crivo do TCE para posterior envio à Câmara Municipal de Parintins, onde passarão pelo processo legislativo, com apreciação e aprovação da nova legislação. Pimentel informa que essa etapa em Manaus deve ser concluída em até 15 dias.

Ele destaca que o TCE tem dado todo apoio ao esforço da Prefeitura de Parintins em retomar o concurso público que oferecerá mais de 2.500 vagas em todos os níveis. "A administração tem feito o possível para realizar o concurso público de forma transparente e juridicamente seguro, fato inédito na história de Parintins. Há pelo menos 10 anos não ocorria um concurso em nosso município e a busca da gestão é realizá-lo atendendo amplamente a legislação vigente", destaca.

Quanto ao calendário eleitoral, o procurador geral da Prefeitura de Parintins, Ed Maia, é enfático em afirmar que não há impedimento algum para a organização do certame, realização das inscrições e provas por conta do pleito. Ele informa que há restrição legal apenas para a posse dos aprovados.

PUBLICIDADE



Veículo: Made in Santarém	Editoria:	Página:	Data: 07.07.16
Título/Assunto: Ministério Público de Contas exige maior transparência de prefeituras e câmaras no interior do Amazonas			
Link para matéria: http://madeinsantarem.com.br/jornal/regiaoorte/contas_publicas_regiao_norte/ministerio_publico_contas_amazonas.html			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[x] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[x] Articulada pela assessoria [] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



HOME SANTARÉM REGIÃO NORTE BRASIL MUNI

Detalhes

Escrito por Jornal Made in Santarém
Publicado em 07 julho 2016

Share Gosto Tweetar Partilhar

Ministério Público de Contas exige maior transparência de prefeituras e câmaras no interior do Amazonas

Descumprimento das leis de Acesso e Transparência faz órgão ingressar com 11 representações contra presidentes de câmaras e prefeituras.



Manaus - O Ministério Público de Contas (MPC) informou, nesta quarta-feira (6), que ingressou com 11 representações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), sendo seis contra Legislativos municipais do interior do Amazonas e cinco contra Executivos municipais, por conta do não cumprimento das Leis de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) e de Transparência (Lei Complementar 131/09).

As representações foram ingressadas pela 1ª Procuradoria de Contas sob responsabilidade do procurador de contas Carlos Alberto Souza de Almeida.

Nas ações, o procurador solicitou ao TCE-AM que determine uma multa diária pelo descumprimento das leis, que encaminhe cópia das representações ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) para ajuizamento de ações civis por improbidade administrativa.

Ele pediu, ainda, que as ações sejam encaminhadas à Casa Civil, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e à Assembleia Legislativa do Estado (ALE) para ciência do descaso dos gestores.

Entre as Câmaras, os descumprimentos do que determinam as leis de Acesso à Informação, da Transparência e de Responsabilidade Fiscal foram constatados nos Legislativos de Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari, Eirunepé e Envira. Nos municípios, foram identificados descumprimentos na legislação em Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari e Envira.

De acordo com o procurador Carlos Almeida, dentre as irregularidades, está a não alimentação, em tempo real, dos portais de transparência.

"Estes gestores são reiterados descumpridores desta norma. Quando fazem isso, descumprem com sua função básica que é prestar contas ao seu maior credor, que é o povo. É grave a falha na alimentação de dados em tempo real, uma vez que as informações são obrigatórias por força de Lei e necessárias ao exercício fiscalizatório da cidadania. Fato que prejudica de forma direta o exercício do controle social, visto que a cobrança da sociedade está vinculada à necessidade de fácil acesso ao conteúdo atualizado dos atos e gastos efetivados pela Administração Pública", disse o procurador.

Segundo ele, não é aceitável que os gestores somente atualizem seus portais meses após do que deveriam, apenas com o intuito de não terem as contas reprovadas, pois isto descaracteriza a finalidade da própria Lei de Transparência.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem palavras inúteis, quando determina os meios eletrônicos de acesso ao público (internet) como instrumento da gestão fiscal, quando impõem a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público", disse o procurador Carlos Alberto Almeida.

Veículo: Vídeos do Amazonas	Editoria:	Página:	Data: 07.07.16
Título/Assunto: Central de Abastecimento que custou R\$ 6 milhões está abandonada			
Link para matéria: http://www.videosdoamazonas.com.br/central-de-abastecimento-que-custou-r-6-milhoes-esta-abandonada/			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[x] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[x] Articulada pela assessoria [] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



TV BAND AMAZONAS

Central de Abastecimento que custou R\$ 6 milhões está abandonada

📅 07/07/2016 👤 Vídeos do Amazonas 👁 4 Views

O Ministério Público de Contas do Estado (MPC/AM) fez uma recomendação à Secretaria de Produção Rural do Amazonas (Sepror) para que reavalie o projeto da Central de Abastecimento de Agricultura Familiar de Iranduba. O local, inaugurado há menos de dois anos, está praticamente abandonado e os permissionários que deveriam usar o local para vender produtos regionais estão preferindo se instalar na beira da estrada.

Acesse: <http://band.com.br/amazonas>

Veículo: Bocas e Notícias	Editoria:	Página:	Data: 07.07.16
Título/Assunto: MPC cobra maior transparência de Câmaras e prefeituras no interior do AM			
Link para matéria: http://bocasenoticias.blogspot.com.br/			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[x] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[x] Articulada pela assessoria [] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo

#Amazonas - MPC cobra maior transparência de Câmaras e prefeituras no interior do AM



7/7/2016, quinta-feira

Foto: Eraldo Lopes/O procurador de Contas, Carlos Alberto de Almeida é o autor das representações.

Órgão ingressou com 11 representações contra presidentes de Câmaras e prefeituras pelo descumprimento das leis de Acesso e Transparência.

Com informações de assessoria / portal@d24am.com

Manaus - O Ministério Público de Contas (MPC) informou, nesta quarta-feira (6/7), que ingressou com 11 representações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), sendo seis contra Legislativos municipais do interior do Amazonas e cinco contra Executivos municipais, por conta do não cumprimento das Leis de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) e de Transparência (Lei Complementar 131/09).

As representações foram ingressadas pela 1ª Procuradoria de Contas sob responsabilidade do procurador de contas Carlos Alberto Souza de Almeida.

Nas ações, o procurador solicitou ao TCE-AM que determine uma multa diária pelo descumprimento das leis, que encaminhe cópia das representações ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) para ajuizamento de ações civis por improbidade administrativa.

Ele pediu, ainda, que as ações sejam encaminhadas à Casa Civil, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e à Assembleia Legislativa do Estado (ALE) para ciência do descaso dos gestores.

Entre as Câmaras, os descumprimentos do que determinam as leis de Acesso à Informação, da Transparência e de Responsabilidade Fiscal foram constatados nos Legislativos de Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari, Eirunepé e Envira. Nos municípios, foram identificados descumprimentos na legislação em Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari e Envira.

De acordo com o procurador Carlos Almeida, dentre as irregularidades, está a não alimentação, em tempo real, dos portais de transparência.

"Estes gestores são reiterados descumpridores desta norma. Quando fazem isso, descumprem com sua função básica que é prestar contas ao seu maior credor, que é o povo. É grave a falha na alimentação de dados em tempo real, uma vez que as informações são obrigatórias por força de Lei e necessárias ao exercício fiscalizatório da cidadania. Fato que prejudica de forma direta o exercício do controle social, visto que a cobrança da sociedade está vinculada à necessidade de fácil acesso ao conteúdo atualizado dos atos e gastos efetivados pela Administração Pública", disse o procurador.

Segundo ele, não é aceitável que os gestores somente atualizem seus portais meses após do que deveriam, apenas com o intuito de não terem as contas reprovadas, pois isto descaracteriza a finalidade da própria Lei de Transparência.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem palavras inúteis, quando determina os meios eletrônicos de acesso ao público (internet) como instrumento da gestão fiscal, quando impõem a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público", disse o procurador Carlos Alberto Almeida.

Veículo: Expresso da cidade	Editoria:	Página:	Data: 07.07.16
Título/Assunto: MPC cobra maior transparência de Câmaras e prefeituras no interior do Amazonas			
Link para matéria: http://expressodacidade.com.br/?p=9483			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[x] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[x] Articulada pela assessoria [] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



Alô, doutora! Alquimia Bem Legal! **Economia** Educação Entretenimento Esporte Polí

ÚLTIMAS NOTÍCIAS Papa pode vir à Amazônia em 2017, revela Dom Leonardo Steiner

Capa / Economia / MPC cobra maior transparência de Câmaras e prefeituras no interior do Amazonas

MPC COBRA MAIOR TRANSPARÊNCIA DE CÂMARAS E PREFEITURAS NO INTERIOR DO AMAZONAS

Postado por: Roberto Castro 7 de julho de 2016 em Economia Deixe um comentário

O Ministério Público de Contas (MPC) informou, nesta quarta-feira (6), que ingressou com 11 representações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), sendo seis contra Legislativos municipais do interior do Amazonas e cinco contra Executivos municipais, por conta do não cumprimento das Leis de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) e de Transparência (Lei Complementar 131/09).

As representações foram ingressadas pela 1ª Procuradoria de Contas sob responsabilidade do procurador de contas Carlos Alberto Souza de Almeida.

Nas ações, o procurador solicitou ao TCE-AM que determine uma multa diária pelo descumprimento das leis, que encaminhe cópia das representações ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) para ajuizamento de ações civis por improbidade administrativa.

Ele pediu, ainda, que as ações sejam encaminhadas à Casa Civil, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e à Assembleia Legislativa do Estado (ALE) para ciência do descaso dos gestores.

Entre as Câmaras, os descumprimentos do que determinam as leis de Acesso à Informação, da Transparência e de Responsabilidade Fiscal foram constatados nos Legislativos de Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari, Eirunepé e Envira. Nos municípios, foram identificados descumprimentos na legislação em Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari e Envira.

De acordo com o procurador Carlos Almeida, dentre as irregularidades, está a não alimentação, em tempo real, dos portais de transparência.

“Estes gestores são reiterados descumpridores desta norma. Quando fazem isso, descumprem com sua função básica que é prestar contas ao seu maior credor, que é o povo. É grave a falha na alimentação de dados em tempo real, uma vez que as informações são obrigatórias por força de Lei e necessárias ao exercício fiscalizatório da cidadania. Fato que prejudica de forma direta o exercício do controle social, visto que a cobrança da sociedade está vinculada à necessidade de fácil acesso ao conteúdo atualizado dos atos e gastos efetivados pela Administração Pública”, disse o procurador.

Segundo ele, não é aceitável que os gestores somente atualizem seus portais meses após do que deveriam, apenas com o intuito de não terem as contas reprovadas, pois isto descaracteriza a finalidade da própria Lei de Transparência.

“A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem palavras inúteis, quando determina os meios eletrônicos de acesso ao público (internet) como instrumento da gestão fiscal, quando impõem a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público”, disse o procurador Carlos Alberto Almeida.

Veículo: Portal Tucumã	Editoria:	Página:	Data: 06.07.16
Título/Assunto: Ministério Público de Contas ingressa com 11 representações no TCE-AM contra presidentes de Câmaras e prefeituras			
Link para matéria: http://portaltucuma.com/ministerio-publico-de-contas-ingressa-com-11-representacoes-no-tce-am-contras-presidentes-de-camaras-e-prefeituras/			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[x] Release da assessoria [] Release de outra instituição	[x] Articulada pela assessoria [] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



HOME POLÍTICA ECONOMIA CIDADE TECNOLOGIA CONCURSOS E CARREIRAS ESPORTE GASTRONOMIA



Política

Ministério Público de Contas ingressa com 11 representações no TCE-AM contra presidentes de Câmaras e prefeituras

6 de julho de 2016 Reator Tucumã 0 Comentário

O Ministério Público de Contas (MPC) ingressou com 11 representações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), sendo seis contra Legislativos municipais do interior do Amazonas e cinco contra Executivos municipais, por conta do não cumprimento das Leis de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) e da Transparência (Lei Complementar 131/09).

As representações foram ingressadas pela 1ª Procuradoria de Contas sob responsabilidade do procurador de contas Carlos Alberto Souza de Almeida.

Nas ações, o procurador solicitou ao TCE-AM que determine uma multa diária pelo descumprimento das leis, que encaminhe cópia das representações ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) para ajuizamento de ações civis por improbidade administrativa.

Ele pediu ainda que as ações sejam encaminhadas à Casa Civil, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE-AM) para ciência do descaso dos gestores.

Entre as Câmaras, os descumprimentos do que determinam as leis de Acesso à Informação, da Transparência e de Responsabilidade Fiscal foram constatados nos Legislativos de Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari, Eirunepé e Envira. Nos municípios, foram identificados descumprimentos na legislação em Guajará, Ipixuna, Itamarati, Carauari e Envira.

De acordo com o procurador Carlos Almeida, dentre as irregularidades está a não alimentação, em tempo real, dos portais de transparência.

"Estes gestores são reiterados descumpridores desta norma. Quando fazem isso, descumprem com sua função básica que é prestar contas ao seu maior credor que é o povo. É grave a falha na alimentação de dados em tempo real, uma vez que as informações são obrigatórias por força de Lei e necessárias ao exercício fiscalizatório da cidadania. Fato que prejudica de forma direta o exercício do controle social, visto que a cobrança da sociedade está vinculada à necessidade de fácil acesso ao conteúdo atualizado dos atos e gastos efetivados pela Administração Pública", disse o procurador.

Segundo ele, não é aceitável que os gestores somente atualizem seus portais meses após do que deveriam, apenas com o intuito de não terem as contas reprovadas, pois isto descaracteriza a finalidade da própria Lei de Transparência.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem palavras inúteis, quando determina os meios eletrônicos de acesso ao público (internet) como instrumento da gestão fiscal, quando impõem a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público", disse o procurador Carlos Alberto Almeida.

Veículo: Better tech	Editoria:	Página:	Data: 08.07.16
Título/Assunto: Gestores podem ter acesso ao Guia Prático do Controle Interno na página do MPC-RO			
Link para matéria: http://www.bettertech.com.br/?site=news&news=Gestores%20podem%20ter%20acesso%20ao%20Guia%20Pr%20E1tico%20do%20Controle%20Interno%20na%20p%20E1&show=02.049.123.216.092			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[] Release da assessoria [x] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



BETTER TECH

Softwares para Gestão Pública



Cacoal - Rondônia - Segunda-feira, 11 de Julho de 2016 - 07:32

<p>Bom Dia Visitante Seja Bem Vindo(a). Caso Possua Usuário Cadastrado Clique Aqui Seu IP : 191.247.226.174</p> <p>Busca</p> <p><input checked="" type="radio"/> No Site <input type="radio"/> Na Web</p> <p><input type="button" value="Buscar"/></p> <p>Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> » Página Inicial » A Empresa » Atendimento » Clientes » Nossa Equipe » Parceiros » Produtos » Público Alvo <p>Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> » Contas Públicas » Eventos » Links Úteis » Notícias » Webmail 	<p>Notícias</p> <p>08/07/2016 - 14:15:52</p> <p>Gestores podem ter acesso ao Guia Prático do Controle Interno na página do MPC-RO Por tce-ro</p> <div style="text-align: center; margin: 10px 0;">  <p>Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia</p> <p>Clique na Imagem Para Ampliar</p> </div> <p>Com a proposta de orientar os jurisdicionados a impulsionar o fortalecimento da eficiência de suas controladorias e, consequentemente, da função fiscalizadora no âmbito do poder público, o Ministério Público de Contas de Rondônia (MPC-RO) está disponibilizando em sua página na internet (www.mpc.ro.gov.br) o Guia Prático de Controle Interno na Administração Pública (acesse aqui).</p> <p>Além da disponibilização online da obra, o MPC-RO, por meio de sua procuradoria-geral, também encaminhou versão impressa do Guia Prático a todos os 52 prefeitos municipais e ao controlador-geral do Estado, como forma de enfatizar a importância do sistema de controle interno, como mecanismo de aperfeiçoamento da gestão pública e de segurança para o gestor.</p> <p>Nesse sentido, também recomenda o MPC rondoniense que a obra, que tem distribuição gratuita, tenha seu conteúdo disseminado no âmbito das controladorias, tanto municipais quanto estadual, visando assim esclarecer e auxiliar na estruturação das ações relativas a essa importante função de controle do setor público.</p> <p>O QUE É</p> <p>O Guia Prático de Controle Interno na Administração Pública é uma obra escrita em coautoria por dois expoentes da área jurídica: a procuradora do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM), Evelyn Freire de Carvalho, formada em Ciências Jurídicas e Contábeis, com especialização em Direito Tributário e em Direito Público; e o advogado e professor Rodrigo Pironti, mestre e doutor em Direito Econômico e Social.</p> <p>A obra, que tem o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e da Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas (Ampron), constitui-se em instrumento essencial para orientar e auxiliar os entes públicos na implantação de seus órgãos de controle interno.</p>	<p>OFF LINE</p> <p>BETTER TECH Softwares para Gestão Pública Atendimento Online</p> <p>Webmail</p> <p>E-mail : _____ Senha : _____ <input type="button" value="Entrar"/></p> <p>Área Restrita</p> <p>Usuário : _____ Senha : _____ <input type="button" value="Entrar"/></p> <p>ELOTECH GESTÃO PÚBLICA</p> <p>Usuário : _____ Senha : _____ <input type="button" value="Entrar"/></p> <p>LogMeIn acesso remoto</p> <p>E-mail : _____ Senha : _____ <input type="button" value="Entrar"/></p> <p>Parceiros</p> <div style="text-align: center;">  <p>ELOTECH GESTÃO PÚBLICA</p> </div>
---	--	--

Veículo: Diário do Amazonas	Editoria:	Página: 3	Data: 10.07.16
Título/Assunto: Gestores somam condenações			
Link para matéria:			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[] Release da assessoria [x] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



GESTORES SOMAM CONDENAÇÕES

Reprovações Amazonas tem 81 prefeitos e ex-prefeitos com mais de uma condenação por prestações de contas reprovadas

Notícia Há ex-prefeitos com até 7 condenações, segundo decisão do TCE e do TCU

Articulação: MP/AM/TCE/TCU/16

Henderson Martins
redacao@diarioem.com.br

Mausus

No Amazonas, 81 prefeitos e ex-prefeitos tiveram mais de uma condenação por contas reprovadas, de julho de 2008 a março de 2016, segundo as listas de possíveis inelegíveis divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Com reprovações apenas no TCE, são 35, sendo três prefeitos e 32 ex-prefeitos. No TCU são seis,

sendo cinco ex-prefeitos e um prefeito. Constam, ainda, 40 que possuem mais de uma condenação nos dois tribunais, sendo dois prefeitos e 38 ex-prefeitos. Cabem recursos das decisões.

Em 37 municípios, dos 62 que compõem o Estado, as somas das condenações nos dois órgãos chegam a 459 reprovações.

Apenas os municípios de Silves, Benjamin Constant, Itacoatiara, Juruá e Manaus não tiveram nomes de prefeitos e ex-prefeitos divulgados na lista de possíveis inelegíveis, pelos Tribunais de Contas.

De acordo com o presiden-

te do TCE, conselheiro Ari Moutinho Júnior, existe um grande avanço na Corte de Contas, no julgamento de forma célere, das prestações de contas dos prefeitos e ex-prefeitos do Amazonas. O presidente explicou a importância de entregar no tempo hábil, ao Ministério Público de Contas (MPC-AM), a lista dos nomes de prefeitos e ex-prefeitos que tiveram suas contas julgadas irregulares. "É importante frisar que tiramos das próximas eleições gestores reprovados em administração passadas", disse Moutinho.

No ranking dos ex-prefeitos com maior número de condenações, está o ex-prefeito de Nova Olinda Sebastião Rodrigues Maciel, com 17 condenações, somando as reprovações do TCE e TCU. Em seguida, empatados com 15 condenações, estão os ex-prefeitos de São Paulo de Olivença Hamilton Lima do Carmo e, de Tabatinga, Raimundo Nonato Batista.

No total de contas reprovadas, somadas as do TCE e do TCU, o ex-prefeito de Itamarati Raimundo Gomes Lobo aparece com 13 condenações. Em seguida, vem o prefeito de Barcelos, José Rihamar Fontes e o ex-prefeito de Eirunepé

Francisco das Chagas Dissica Valério, com 12 condenações.

Com dez condenações, estão os ex-prefeitos de Beruri Alcimar Bezerra Moraes e o de Juruá, Umberto Afonso Lassar, seguidos dos ex-prefeitos de Novo Airão Wilton Pereira dos Santos, de Alvarães Delmíro Barbosa, de Uarini José Franklin Lopes e de Fonte Boa Sebastião Ferreira Lisboa, com nove condenações.

Em seguida, com oito condenações, vêm os ex-prefeitos de Beruri Odilon Galvão Picango, e, de Atalaia do Norte, Rosário Conte Neto.

Com sete condenações somadas, está a ex-prefeita de Atalaia do Norte Anete Peres Costa, os ex-prefeitos de Boa Vista do Ramos Vasco Bento dos Santos e Roberto Carmo Dias, de Marabá, Gefferson Almeida e os ex-prefeitos de Teffé, Francisco Hélio Bessa e Sidônio Gonçalves.

Entre os gestores com cargo eletivo com uma condenação no TCE, estão o prefeito de Atalaia do Norte, Nonato Nascimento (PDT), e o prefeito de Amaturá, João Braga Dias (PT). O prefeito reeleito em Alvarães, Márcio Litalif (PMDB), e o prefeito de Codajás, Abraham Lincoln (PSD), têm, ambos, uma condenação no TCE e uma no TCU.

O prefeito de Barreirinha, Mecias Ferreira Batista (PSD), o prefeito de Guajará, Manoel Hélio Alves, e o prefeito de Caturá, Francisco Costa (PSD), têm duas condenações no TCE, cada. Os prefeitos de Boca do Acre, Antônio Ivan de Souza (PSD), de Envira, Ivon Rales da Silva (PMDB), de Japurá, Raimundo Guedes dos Santos, e de Careiro, Hamilton Alves (PMDB), têm uma condenação, cada, no TCE.

Veículo: Portal D24AM	Editoria:	Página:	Data: 10.07.16
Título/Assunto: Gestores somam condenações			
Link para matéria: http://new.d24am.com/noticias/politica/gestores-somam-condenacoes/154939			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[] Release da assessoria [x] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo

D24am

Gestores somam condenações

Amazonas tem 81 prefeitos e ex-prefeitos com mais de uma condenação por...

domingo 10 de julho de 2016 - 7:30 AM
Henderson Martins / portal@d24am.com



Há ex-prefeitos com até 17 condenações, somando decisões do TCE e do TCU.
Foto: Ana Cláudia Jatay/TCE

Manaus - No Amazonas, 81 prefeitos e ex-prefeitos tiveram mais de uma condenação por contas reprovadas, de julho de 2008 a março de 2016, segundo as listas de possíveis inelegíveis divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Com reprovações apenas no TCE, são 35, sendo três prefeitos e 32 ex-prefeitos. No TCU são seis, sendo cinco ex-prefeitos e um prefeito. Constam, ainda, 40 que possuem mais de uma condenação nos dois tribunais, sendo dois prefeitos e 38 ex-prefeitos. Cabem recursos das decisões.

Em 57 municípios, dos 62 que compõem o Estado, as somas das condenações nos dois órgãos chegam a 459 reprovações.

Apenas os municípios de Silves, Benjamin Constant, Itacoatiara, Juruá e Manaus não tiveram nomes de prefeitos e ex-prefeitos divulgados na lista de possíveis inelegíveis, pelos Tribunais de Contas.

De acordo com o presidente do TCE, conselheiro Ari Moutinho Júnior, existe um grande avanço na Corte de Contas, no julgamento de forma célere, das prestações de contas dos prefeitos e ex-prefeitos do Amazonas. O presidente explicou a importância de entregar no tempo hábil, ao Ministério Público de Contas (MPC-AM), a lista dos nomes de prefeitos e ex-prefeitos que tiveram suas contas julgadas irregulares. "É importante frisar que tiramos das próximas eleições gestores reprovados em administração passadas", disse Moutinho.

No ranking dos ex-prefeitos com maior número de condenações, está o ex-prefeito de Nova Olinda Sebastião Rodrigues Maciel, com 17 condenações, somando as reprovações do TCE e TCU. Em seguida, empatados com 15 condenações, estão os ex-prefeitos de São Paulo de Olivença Hamilton Lima do Carmo e, de Tabatinga, Raimundo Nonato Batista.

No total de contas reprovadas, somadas as do TCE e do TCU, o ex-prefeito de Itamarati Raimundo Gomes Lobo aparece com 13 condenações. Em seguida, vem o prefeito de Barcelos, José Ribamar Fontes e o ex-prefeito de Eirunepé Francisco das Chagas Dissica Valério, com 12 condenações.

Com dez condenações, estão os ex-prefeitos de Beruri Alcimar Bezerra Moraes e o de Jutai, Umberto Afonso Lasmar, seguidos dos ex-prefeitos de Novo Airão Wilton Pereira dos Santos, de Alvarães Delmiro Barbosa, de Uarini José Franklín Lopes e de Fonte Boa Sebastião Ferreira Lisboa, com nove condenações.

Em seguida, com oito condenações, vêm os ex-prefeitos de Beruri Odilon Galvão Picanço, e, de Atalaia do Norte, Rosário Conte Neto.

Com sete condenações somadas, está a ex-prefeita de Atalaia do Norte Anete Peres Costa, os ex-prefeitos de Boa Vista do Ramos Vasco Bento dos Santos e Roberto Carmo Dias, de Marã, Gefferson Almeida e os ex-prefeitos de Tefé, Francisco Hélio Bessa e Sidônio Gonçalves.

Entre os gestores com cargo eletivo com uma condenação no TCE, estão o prefeito de Atalaia do Norte, Nonato Nascimento (PDT), e o prefeito de Amaturá, João Braga Dias (PT). O prefeito reeleito em Alvarães, Mário Litaiff (PMDB), e o prefeito de Codajás, Abrahan Lincoln (PSD), têm, ambos, uma condenação no TCE e uma no TCU.

O prefeito de Barreirinha, Mecias Ferreira Batista (PSD), o prefeito de Guajará, Manoel Hélio Alves, e o prefeito de Carauri, Francisco Costa (PSD), têm duas condenações no TCE, cada. Os prefeitos de Boca do Acre, Antônio Ivan de Souza (PSD), de Envira, Ivon Rates da Silva (PMDB), de Japurá, Raimundo Guedes dos Santos, e de Careiro, Hamilton Alves (PMDB), têm uma condenação, cada, no TCE.

Veículo: Portal Diário do Amazonas	Editoria:	Página:	Data: 10.07.16
Título/Assunto: Gestores somam condenações			
Link para matéria: http://diariodoamazonas.com.br/gestores-somam-condenacoes/			
Cita o MPC? [x] SIM [] NÃO	[] Release da assessoria [x] Release de outra instituição	[] Articulada pela assessoria [x] Iniciativa do veículo	Conteúdo: [x] Positivo [] Negativo



Números Há ex-prefeitos com até 17 condenações, somando decisões do TCE e do TCU.
Foto: Ana Cláudia Jatayh/TCE/28/06/16

Gestores somam condenações

10 de julho de 2016 • 14 Views • Condenação, gestores, somam

Manaus - No Amazonas, 81 prefeitos e ex-prefeitos tiveram mais de uma condenação por contas reprovadas, de julho de 2008 a março de 2016, segundo as listas de possíveis inelegíveis divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Com reprovações apenas no TCE, são 35, sendo três prefeitos e 32 ex-prefeitos. No TCU são seis, sendo cinco ex-prefeitos e um prefeito. Constam, ainda, 40 que possuem mais de uma condenação nos dois tribunais, sendo dois prefeitos e 38 ex-prefeitos. Cabem recursos das decisões.

Em 57 municípios, dos 62 que compõem o Estado, as somas das condenações nos dois órgãos chegam a 459 reprovações.

Apenas os municípios de Silves, Benjamin Constant, Itacoatiara, Juruá e Manaus não tiveram nomes de prefeitos e ex-prefeitos divulgados na lista de possíveis inelegíveis, pelos Tribunais de Contas.

De acordo com o presidente do TCE, conselheiro Ari Moutinho Júnior, existe um grande avanço na Corte de Contas, no julgamento de forma célere, das prestações de contas dos prefeitos e ex-prefeitos do Amazonas. O presidente explicou a importância de entregar no tempo hábil, ao Ministério Público de Contas (MPC-AM), a lista dos nomes de prefeitos e ex-prefeitos que tiveram suas contas julgadas irregulares. "É importante frisar que tiramos das próximas eleições gestores reprovados em administração passadas", disse Moutinho.

No ranking dos ex-prefeitos com maior número de condenações, está o ex-prefeito de Nova Olinda Sebastião Rodrigues Maciel, com 17 condenações, somando as reprovações do TCE e TCU. Em seguida, empatados com 15 condenações, estão os ex-prefeitos de São Paulo de Olivença Hamilton Lima do Carmo e, de Tabatinga, Raimundo Nonato Batista.

No total de contas reprovadas, somadas as do TCE e do TCU, o ex-prefeito de Itamarati Raimundo Gomes Lobo aparece com 13 condenações. Em seguida, vem o prefeito de Barcelos, José Ribamar Fontes e o ex-prefeito de Eirunepé Francisco das Chagas Dissica Valério, com 12 condenações.

Com dez condenações, estão os ex-prefeitos de Beruri Alcimar Bezerra Moraes e o de Jutá, Umberto Afonso Lasmár, seguidos dos ex-prefeitos de Novo Airão Wilton Pereira dos Santos, de Alvarães Delmíro Barbosa, de Uarini José Franklin Lopes e de Fonte Boa Sebastião Ferreira Lisboa, com nove condenações.

Em seguida, com oito condenações, vêm os ex-prefeitos de Beruri Odilon Galvão Picanço, e, de Atalaia do Norte, Rosário Conte Neto.

Pesquisar

